Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS. 39

PARECER JURÍDICO

A Presidência do Poder Legislativo determinou a realização de parecer jurídico acerca das formalidades para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras e engenharia para adequação da sede do Poder Legislativo aos requisitos de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.

Inicialmente, reforço que a análise que ora é feita refere-se a elementos ou requisitos **estritamente jurídicos** dos autos, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos, que deverão ser analisados pelos setores responsáveis, tais como: financeiro, contábil e de controle interno.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que concerne a contratação pela Administração Pública, é de que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa feita, a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93 ou a nova Lei 14.133/2021), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS. 40

produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

No que se refere à forma de contratação, considerando os valores propostos e a vigência de duas leis atualmente que versão sobre licitações e contratos, isto é, a Lei Federal 14.133/2021, que é a nova Lei de Licitações e Contratos, e a Lei Federal 8.666/93, que irá substituir a atual Lei de Licitações a partir de 2024.

Caso se opte pela Lei 14.133/2021, poder-se-ia adotar, diante do valor dos serviços necessários, a dispensa de licitação, observadas as peculiaridades e exigências das legislações federais sobre o tema.

Entretanto, essa Procuradoria Jurídica não recomenda tal adoção de dispensa de licitação, considerando ser prática dessa Procuradoria recomendar sempre a necessária e benéfica disputa de preços para atender da melhor forma aos princípios da ampla concorrência e da economicidade para a Administração Pública.

Em assim sendo, recomenda essa Procuradoria Jurídica seja feita a opção pela realização de certame licitatório, mormente optando-se pelas modalidades de Tomada de Preços ou de Carta Convite, esta última com base na Lei 8.666/93, ainda em vigor.

Recomenda-se, ainda, caso se opte por uma ou por outra, seja convidado o máximo possível de empresas a participarem do certame, permitindo a ampla concorrência e a redução de custos.

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS. 41

Diante do exposto, **OPINA** esta Procuradoria Jurídica, SMJ, considerando as legislações vigentes, seja aberto procedimento licitatório na modalidade convite ou tomada de preços, sendo publicado edital com o máximo de antecedência possível, observados os limites legais.

Este é o parecer, sob censura.

Silva Jardim, 15 de maio de 2023

Rafael da Silva Côrtes Freitas

Procurador Jurídico

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS 155

CARTA CONVITE Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Silva Jardim - CMSJ, com sede no Município de Silva Jardim, através de sua Comissão de Licitações, torna público aos interessados que realizará sessão pública no dia **25 de agosto de 2023**, às 10:00 horas, em sua sede localizada na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim–RJ, para recebimento, análise e julgamento de documentação e propostas relativas à licitação na modalidade de **CARTA CONVITE - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto será a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia necessários à adequação da Câmara Municipal de Silva Jardim-RJ às normas de acessibilidade, compreendendo a construção de Rampas, abertura e adequação de vão dos banheiros para acessibilidade das PESSOAS COM DEFICIENCIAS-PCD**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos, que ficarão à disposição dos interessados na sede desta Câmara, no endereço supra referido, em horário de expediente (das 09:00 às 17:00 horas), sem sujeição a taxa de recolhimento.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia necessários à adequação da Câmara Municipal de Silva Jardim-RJ às normas de acessibilidade, compreendendo a construção de Rampas, abertura e adequação de vão dos banheiros para acessibilidade das PESSOAS COM DEFICIENCIAS-PCD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos, que incluem as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e a planilha de preços EMOP, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de engenharia necessários à adequação da Câmara Municipal de Silva Jardim-RJ às normas de acessibilidade, compreendendo a construção de Rampas, confecção e instalação de corrimão e guarda corpo em inox, abertura e adequação, inclusive dos banheiros, para acessibilidade das PESSOAS COM DEFICIENCIAS -

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS 156

PCD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas nesta Carta Convite e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução empreitada por preço global.

1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto e que habilite a empresa para obras e serviços de engenharia civil de acordo com os artigo 6 e 8 da lei 5194/66 e a resolução 218/73 do CONFEA.

- Apresentar, atestado(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços, com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

- O Atestado acima deverá:

 - Ser firmado por Representante Legal;
 - Ter indicação da data de sua emissão;
 - Mencionar o documento de Responsabilidade Técnica expedido em razão dos serviços executados (ART/RRT);
 - Estar acompanhado da ART/RRT do(s) Responsável(is) Técnico(s), referente ao(s) serviço(s) constante(s) no(s) Atestado(s), quando não for atestado averbado pelo conselho.

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS 157

1.5.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

- Prova de inscrição ou registro do(s) profissional(is), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU que comprove atividade relacionada com o objeto, acompanhando da carteira de identificação profissional do responsável técnico.

- Para atendimento à qualificação técnico-profissional, apresentar atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o responsável técnico pertencente ao quadro técnico da empresa, tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

- A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissi- onal como sócio e do contrato de trabalho.

- De acordo com o artigo 55 da resolução 1.025/2009 do CONFEA, entende-se que a CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

- No caso da licitante vencedora apresentar o registro no CREA ou CAU de outro estado da Federação, será obrigatória a apresentação do visto no respectivo registro, pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, no ato da assinatura do contrato;

- Declaração de que o Responsável da licitante visitou o local das obras, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação conforme anexos do presente instrumento;

- Será facultada visita técnica, a qual deverá ser agendada através da Secretaria do Poder Legislativo Municipal de Silva Jardim, situada na Rua Luiz Gomes, nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS 158

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

46, Centro, Silva Jardim, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, devendo a mesma ser agendada até o último dia útil anterior a data marcada para o recebimento dos envelopes;

- A visita será realizada através de um responsável devidamente identificado, munido de documento que o autorize a representar a empresa, sendo que não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

- Os Documentos que trata o item anterior serão:

a) documento de identificação com foto e procuração pública ou particular com firma reconhecida no caso de procurador (Caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante;

b) Requerimento de Empresário ou Contrato Social ou outro documento equivalente e documento de identidade com foto no caso de Sócio-gerente ou Empresário Individual).

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou deverão ser apresentados os originais para conferência conforme previsão constante neste edital;

- Caso a empresa opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração, no dia do certame dentro do envelope "A" informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

- A declaração deverá ser feita em papel timbrado da licitante;

- Não será permitida a reunião de vários licitantes numa mesma data e horário, para evitar o conhecimento prévio acerca do universo de licitantes;

- A licitante que deixar de apresentar o Atestado de Visita ou a Declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação será considerada inabilitada.

CAMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS 159

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

- Prova de possuir disponibilidade de Instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado à realização do objeto da licitação através de declaração em papel timbrado e deverá apresentar dentro do envelope "A".

CAPÍTULO II - DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos a serem apresentados à Comissão de Licitações da **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**, através do envelope nº 01 são os seguintes:

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1.1 - Contrato Social com ultima alteração contratual ou Consolidado, no caso de Pessoa Jurídica com registro na Junta Comercial do Estado.
2.1.2 - Inscrição no CNPJ/MF devidamente regularizada.
2.1.3 – Somente poderão participar do certame pessoas jurídicas com objeto social devidamente compatível com o objeto a ser licitado.
2.1.4 – Apresentação de, no mínimo, 1 (hum) atestado de capacidade técnica de acordo com a modalidade dos serviços prestados pela empresa, comprovando prestação de serviços anteriores, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em termos de quantidade e qualidade com o objeto da presente licitação, o qual deverá ser apresentado conjuntamente com cópia autenticada do contrato ou nota fiscal dos serviços prestados.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;
f) Inscrição Estadual ou Municipal;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

h) No caso de fazer-se representar durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, com Procuração, pública ou particular, passada pelo licitante, assinada por quem de direito, outorgado ao seu representante, poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, sendo necessário o reconhecimento de firma, no caso de procuração particular, ou outro documento semelhante é necessário o reconhecimento da firma do licitante.

2.3 – PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO e IMPEDIMENTOS

2.3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos nesta Carta Convite e na legislação aplicável.

2.3.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

a) forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração pública;

b) tiverem rescindido contrato com o Poder Legislativo Municipal de Silva Jardim por inadimplência;

c) possuírem sócios ou diretores que tenham vínculo de trabalho com o Poder Legislativo Municipal de Silva Jardim;

d) Estiverem sob processo de falência, concordata ou liquidação; e,

e) apresentarem-se na forma de consórcio de empresas.

2.4 – DAS IMPUGNAÇÕES À CARTA CONVITE

Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite o licitante que não o fizer até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas e, não havendo impugnação, preclui toda a matéria nela constante.

CAPÍTULO III - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser datilografada somente em um lado de cada folha, sem rasuras, borrões, emendas, entrelinhas ou ressalvas, em uma via de

CAMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS. 162

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

preferência em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada por representante legal, registrando de forma clara o que segue:

3.1.1 - Preços mensal e global cotados em reais e por extenso;

3.1.2 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas que incidem ou que venham a incidir sobre o objeto deste processo de contratação, inclusive encargos sociais, impostos, taxas, seguros e os demais expressos no Ordenamento Jurídico vigente;

3.1.3 - Validade da proposta - 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura;

3.1.4 - Serão desclassificadas as propostas das empresas que contenham ofertas e vantagens não previstas nesta Carta Convite, ou seja, em desacordo com as especificações aqui exigidas.

3.1.5 – A Câmara Municipal de Silva Jardim não se responsabiliza pelo extravio de envelopes e/ou documentos ocasionado pela não observância das instruções da Carta Convite, sendo que os envelopes protocolados após o prazo serão devolvidos intactos, sem qualquer apreciação.

3.1.6 - Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados, as seguintes declarações complementares:

3.1.6.1 - Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante dos Anexos desta Carta Convite

3.1.6.2 - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante dos Anexos desta Carta Convite;

3.1.6.3 - Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, em conformidade com o modelo constante dos Anexos desta Carta Convite.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS. 162

3.2 - Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA, sem prejuízo das demais declarações exigidas nesta Carta Convite e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

3.2.1 - Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.2.2 - Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.2.3 - Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

3.3 - A apresentação das declarações complementares previstas nesta Carta Convite deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão.

A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

CAPÍTULO IV - DA APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES E DAS PROPOSTAS

4.1 - Os documentos e as propostas deverão ser entregues até as 10:00 horas do dia 25 de agosto de 2023, na sede da Câmara Municipal de Silva Jardim, na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim–RJ, em 02 (dois) envelopes opacos, separados e fechados, na forma 01 (um) e 02 (dois).

O envelope de número 01 (um) portará os documentos exigidos e terá os seguintes dizeres:

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS. 163

- ENVELOPE Nº 01
- DOCUMENTAÇÃO
- CARTA CONVITE Nº 001/2023.
- NOME DA EMPRESA PROPONENTE:

4.2 - O envelope de número 02 (dois), deverá conter a proposta, conforme item especificado nesta Carta Convite, com as seguintes inscrições:

- ENVELOPE Nº 02
- PROPOSTA
- CARTA CONVITE Nº 001/2023
- NOME DA EMPRESA PROPONENTE

4.3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.4 – As microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor individual, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

4.4.1 – havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS 164

CAPÍTULO V - DA ABERTURA

5.1 – ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1.1 - Às 10:30 horas do dia 25/08/2023 a Comissão de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM se reunirá em sala na sede da CMSJ, sito Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim–RJ, para proceder a abertura dos envelopes contendo os documentos, julgando habilitadas as empresas que atenderem a todos os requisitos previstos nesta Carta Convite.

5.1.2 – As empresas convidadas poderão participar da sessão pública de abertura dos envelopes por meio de representante com procuração autenticada em cartório, com outorga específica para responder por ela, praticando todos os atos necessários ao desenvolvimento do processo licitatório, incluindo rubricar todos os documentos e propostas apresentadas, **devendo a procuração ser apresentada fora dos envelopes e acompanhada de documento de identidade do procurador.**

5.1.3 - Nos casos em que a representação seja feita por meio do próprio diretor ou sócio da empresa, fica dispensada a apresentação de procuração, desde que comprove essa condição mediante a apresentação do instrumento constitutivo da empresa atualizado e seu documento de identidade.

5.2 – ABERTURA DA PROPOSTA

5.2.1 - Após verificar as empresas qualificadas e devolver o(s) envelope(s) nº 02 ao(s) representante(s) da(s) empresa(s) desqualificada(s), quando o(s) mesmo(s) estiver(em) presente(s), a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas.

5.2.2 - Nos casos em que a representação seja feita por meio do próprio diretor ou sócio da empresa, fica dispensada a apresentação de procuração, desde que comprove essa condição mediante a apresentação do instrumento constitutivo da empresa atualizado e seu documento de identidade.

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS 165

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO

6.1 – CRITÉRIO

6.1.1 - A Comissão de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, após verificar se as propostas atendem às exigências estabelecidas no presente Convite e excluir as que divergem, passará ao julgamento e classificação das aprovadas obedecendo ao critério de menor preço total.

6.1.2 - Será vencedor do certame o licitante que apresentar a proposta de acordo com as exigências deste Convite e ofertar o menor preço total.

6.1.3 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

6.1.4 - No caso de discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

6.1.5 - Empate: Em caso de empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, vedado qualquer outro processo.

CAPÍTULO VII - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1 - Os serviços objetos do da presente licitação serão prestados na sede do Poder Legislativo Municipal de Silva Jardim, mais precisamente na sede do Plenário da Casa de Leis, localizada na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim.

7.2 - O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal dos serviços prestados.

7.3 - As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis ao pagamento, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui Anexo desta Carta Convite.

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS. 166

CAPÍTULO VIII - DOS PREÇOS ESTIMADOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – O preço global é estimado no valor de R$ 80.696,29 (Oitenta mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos, referência tabela EMOP- 05/2023), conforme os valores constantes na planilha orçamentária detalhada que consta de anexo desta Carta Convite.

8.2 - Os recursos necessários à aquisição correrão a Serviços Técnicos Profissionais do item orçamentário 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica da Câmara Municipal de Silva Jardim para o ano de 2023.

CAPÍTULO IX - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a adjudicação, a adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui Anexo deste Edital.

9.1.1. O prazo de comparecimento para a assinatura do termo de contrato será fixado pela Unidade Contratante no ato de convocação e poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

9.1.2. Alternativamente, a critério da Unidade Contratante, o termo de contrato poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado pela Unidade Contratante, a contar da data de seu recebimento.

9.2. Manutenção das condições de habilitação.

Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS. 167

Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

9.3. CADIN ESTADUAL.

Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL".

Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

9.4. Condições de celebração.

Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

9.4.1. a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

9.4.2. a apresentação do documento de que trata o item 5.1.4, "a", deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

9.4.3. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 5.1.5 deste Edital;

9.4.4. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do item 8.5 deste Edital.

9.5 - Celebração frustrada.

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nesta Carta Convite, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste instrumento e demais normas pertinentes.

9.6 - Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

CAPÍTULO X – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação.

CAPÍTULO XI - ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROJETO BÁSICO;

ANEXO III – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA), COMPOSIÇÃO DO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINACEIRO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E COTAÇÕES;

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO ATENDIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NO QUADRO DA EMPRESA;

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS 169

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

ANEXO IX - MODELOS DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007.

ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA OU RENÚNCIA;

ANEXO XII - FORMULARIO INFORMATIVO - DADOS DO SÓCIO ADMINISTRADOR;

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A Câmara Municipal de Silva Jardim, reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) as suas necessidades e as especificações deste Edital, bem como, anular ou revogar o presente Processo, sem que deste ato caiba direito a qualquer indenização ao(s) proponente(s).
12.2 - O julgamento das propostas pela Comissão de Licitação da CMSJ deverá ser homologado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Silva Jardim.
12.3 - Compete a Comissão de Licitações da CMSJ, além da abertura das propostas, realizar diligências e determinar o suprimento de informações acessórias, proceder a classificação e emitir pareceres de acordo com as finalidades do presente certame.

CAPÍTULO XIII – DAS PENALIDADES

13.1 - O proponente vencedor está sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, a seguintes penalidades:

1. Multa de 0,5% do valor adjudicado, por dia de atraso, descontada diretamente do valor a ser pago pela CMSJ.

2. Advertência por escrito;

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS. 170

3. Suspensão do direito de licitar perante as entidades/órgãos da administração pública, observadas as disposições legais;

4. Suspensão do direito de participar em licitações na CMSJ por prazo de até 02 (dois) anos;

13.2 - As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.

13.3 - No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

CAPÍTULO XIV – DOS RECURSOS

14.1 - Das decisões da Comissão de Licitações da CMSJ caberá recurso de acordo com o Art. 109 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar.

CAPÍTULO XV - DAS INFORMAÇÕES

15.1 - O prazo para solicitar e receber informações encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para abertura deste Processo de Licitação.

Silva Jardim, 05 de AGOSTO de 2023.

Diana Neves Gomes Cabral.

Diana Neves Gomes Cabral

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CMSJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 001/2023

PROCESSO Nº 003/2023

DIA: 25.08.2023

HORÁRIO: 10:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia necessários à adequação da Câmara Municipal de Silva Jardim-RJ às normas de acessibilidade, compreendendo a construção de Rampas, abertura e adequação de vão dos banheiros para acessibilidade das PESSOAS COM DEFICIENCIAS-PCD

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 80.696,29

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM – PRAÇA AMARAL PEIXOTO, Nº 46 – CENTRO – SILVA JARDIM –RJ.

Silva Jardim, 07 de agosto de 2023.

Diana Neves Gomes Cabral
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO: 013/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

CONTRATADA: DBNOVA TECNOLOGIA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação de Portal de Transparência para o Poder Legislativo Municipal de Silva Jardim.

VALOR MENSAL: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

FONTE DE RECURSOS: Elemento de despesa: 3390.39.00.00.00

PRAZO: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS. 260

PROCESSO: 006/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

CONTRATADA: IMPACTO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação e aditivo ao contrato de Transmissão de Sessões e Eventos Oficiais Legislativos

VALOR MENSAL: R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSOS: Elemento de despesa: 3390.39.00.00.00

PRAZO: 12 (DOZE) meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023

PROCESSO: 004/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

CONTRATADA: CAMILA AMORIM DE ALMEIDA GUEDES

OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Silva Jardim, nº 271, centro, Silva Jardim/RJ.

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00.00

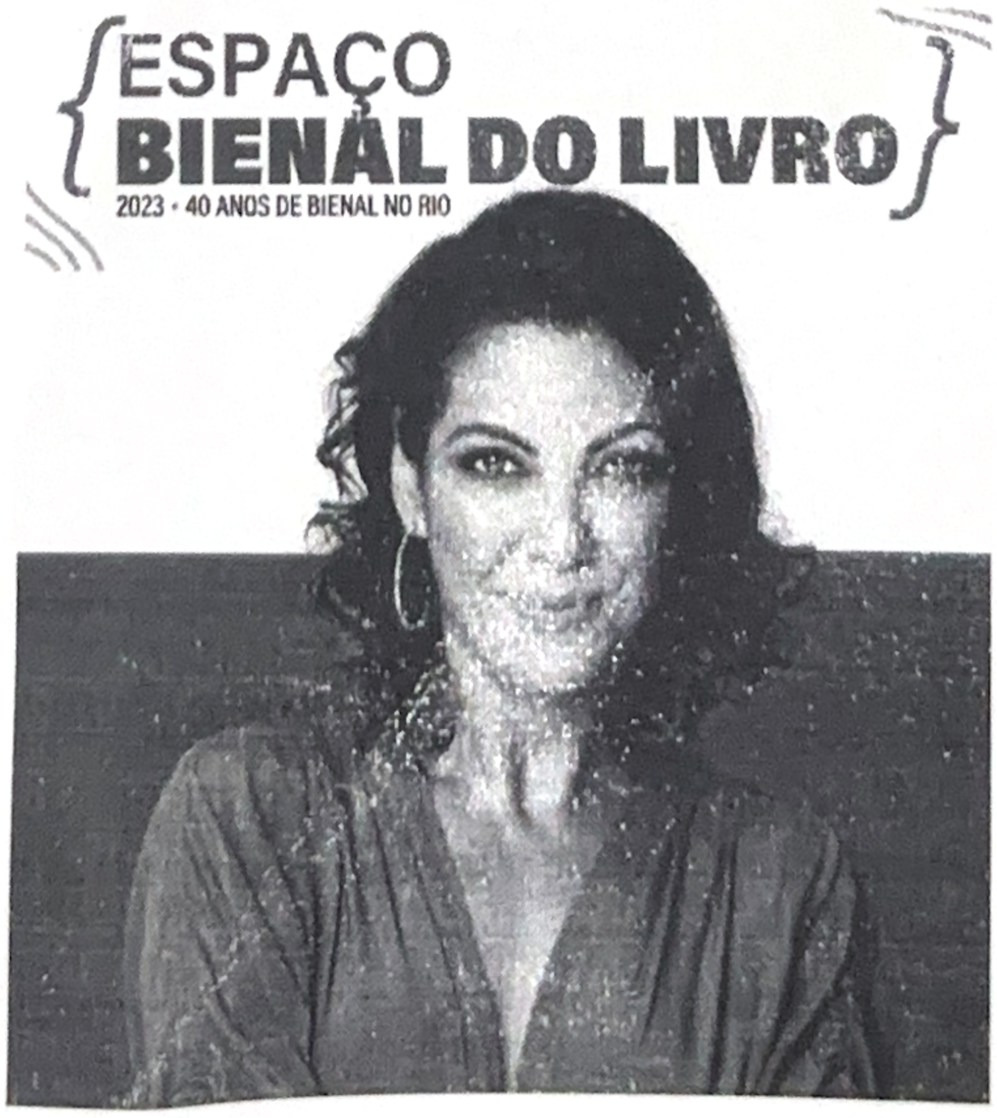
PRAZO: Prorrogado por 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.

THALITA REBOUÇAS: UMA VOZ CATIVANTE NA BIENAL DO LIVRO 2023

A autora de " Fala sério Mãe" irá compor a prgramação da Bienal 2023

Thayná Griffo (@grifocomenta)



Atão aguardada Bienal do Livro do Rio de Janeiro está prestes a receber uma convidada especial que promete encantar leitores de todas as idades. Thalita Rebouças, a renomada autora brasileira conhecida por suas histórias envolventes e personagens autênticos, marcará presença no evento, prometendo momentos memoráveis de interação.

A escritora, que se tornou uma figura icônica no cenário literário brasileiro, é famosa por abordar temáticas relevantes para jovens e adolescentes de maneira sensível e realista. Seus livros exploram temas como amizade, amor, família e autodescoberta, capturando as complexidades da vida e dos relacionamentos por meio de personagens cativantes.

A presença de Thalita na Bienal do Livro 2023 promete ser uma experiência única para os fãs que anseiam por conhecer a autora. Alguns leitores esperam por uma sessão autógrafos, para proporcionar um momento único aos terem seus exemplares autografados e, talvez, um breve momento para compartilhar suas impressões e conexões pessoais com as histórias de Thalita. A autora participará de painéis e bate-papos enriquecedores. Esses momentos de interação prometem explorar não apenas o processo criativo de Thalita Rebouças, mas também os temas subjacentes de suas obras e sua visão sobre o impacto da literatura na vida das pessoas. A oportunidade de ouvir a autora discutir suas inspirações e perspectivas certamente enriquecerá a experiência dos visitantes da Bienal.

A influência de Thalita Rebouças transcende a página escrita, alcançando um nível mais profundo de conexão. Muitos jovens encontraram conforto e orientação nas páginas de seus livros, identificando-se com as situações e dilemas enfrentados por seus personagens. A autora se tornou uma voz empática para os desafios da juventude, oferecendo uma luz de compreensão e empatia por meio de suas histórias. O estande dedicado a Thalita Rebouças na Bienal do Livro 2023 será um ponto de encontro vibrante para os fãs. Além de oferecer uma seleção de seus livros, o espaço será enriquecido com elementos que evocam as ambientações e atmosferas de suas narrativas. Os visitantes poderão imergir nos universos literários criados pela autora e explorar os detalhes que tornam suas histórias tão envolventes. À medida que a Bienal se aproxima, a expectativa crescem. Sua energia contagiante, paixão pela escrita e habilidade de se conectar com os leitores prometem tornar sua participação no evento uma experiência memorável e inspiradora. A autora não apenas compartilhará sua perspectiva única sobre a literatura e a vida, mas também reforçará o poder transformador das palavras e da narrativa. Thalita estará presente em mais de um dia de programação, compondo a extensa lista de convidadaos da BIENAL 2023. O evento será realiizado no Rio de Janeiro, com horário de abertura ás 10h. A edição desse ano é comemorativa e celebra os 40 anos da BIENAL. Serão ao todo 10 dias de programação, com a presença de diversos autores internacionais e nacionais, além de contar com várias novidades como, o Baile de máscaras e o adicional de mais um pavilhão, saindo da contagem tradicional de têS pavilhões. O evento começa dia 01 de setembro e vai até o dia 10.

LAGOS NOTÍCIA
Empresa: Saquarema Notícias Ltda | CNPJ: 01.637.014/0001-83

Fundadora.: Elza de A. Costa
Direção: Regina Helena Costa
Jornalista Responsável
Sergio Luiz Costa DRT/RJ 19.533/87
Produção
RHC Comunicação Eireli ME

Colaboração:
Stephani Valle | Thayná Grifo
Sérgio Gomes | William Fernandes

Circulação:
Interior do Estado do Rio de Janeiro | Araruama | Iguaba Grande | São Pedro Saquarema | Cabo Frio | Búzios | Arraial do Cabo | Rio das Ostras | Silva Jardim etc..

Sede da Redação:
Rua Carlos Hélio Vogas Silva nº 307
Praça da Bandeira / Araruama - RJ

Impressão:
Editora esquema
(21) 2719-1886

Contatos da Redação
(22) 99835-2200
Email Geral: lagosnoticia@hotmail.com
www.lagosnoticia.com.br

O jornal não se reponsabiliza pelos conceitos emitidos em matérias assinadas.

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS. 266

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2023, às dez horas e 06 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação no Plenário da Câmara Municipal de Silva Jardim, de acordo com os preceitos e condições gerais contidos no Edital - Convite nº 001/2023, emitido em 07 de agosto de 2023, para contratação de empresa especializada na **prestação de serviço de engenharia necessários à adequação da Câmara Municipal de Silva Jardim às normas de acessibilidade, compreendendo a construção de rampas, abertura e adequação de vão dos banheiros para acessibilidade das pessoas com deficiências - PCD**. Dando início aos trabalhos, compareceram as seguintes empresas: AR SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.; e RL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA. EPP. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou aos participantes que serão acatados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Prosseguindo o certame, foram abertos os envelopes "1" (Habilitação das empresas licitantes presentes), tendo as empresas todas as empresas apresentado as documentações regularmente, sendo dado vista a todas as licitantes, que rubricaram as documentações, estando, portanto, todas habilitadas à análise de propostas de preços. Passando para a fase seguinte, foi aberto o envelope "2" (Propostas de Preços). A empresa AR SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA apresentou a proposta com valor global de R$ 79.881,91 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos; a empresa RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. apresentou a proposta com valor global de R$ 78.275,16 (setenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos); e a empresa RL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA. apresentou a proposta com valor global de R$ 80.449,65 (oitenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Assim, ficou identificada a empresa licitante RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., que apresentou a proposta com valor global de R$ 78.275,16 (setenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), como vencedora por ter apresentado toda a documentação necessária, bem como por ter apresentado menor preço global, dentro do previsto na Carta Convite.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
FLS 267

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim – RJ - CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasilvajardim@gmail.com

Registre-se que os preços obtidos no certame são inferiores até mesmo à cotação de preços realizada no curso do processo administrativo em tela e constantes da tabela EMOP, gerando economicidade ao Poder Legislativo Municipal. Fica ainda registrado que não foi manifestado pelos Licitantes presentes ao Certame o desejo de apresentar recurso, abrindo mão expressamente de tal faculdade e direito. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a Sessão de julgamento das propostas, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos Licitantes presentes e pelos membros da CPL. Informamos, ainda, que a presente licitação deverá ser analisada pela Procuradoria Jurídica, Controle Interno e Presidente da Câmara.

AR SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

RL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA. EPP.

Wladimir de Souza Ramos

Membro da CPL

Fábio Bessa Rodrigues

Membro da CPL